



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 08/2026

Termo de Contrato celebrado entre o município de
PIUM e GOMES TRANSPORTADORA LTDA,
referente **VISANDO A LOCAÇÃO DE
VEICULO DO TIPO CAMINHÃO
CAÇAMBA COM PACACIDADE
MINIMA DE SEIS TONELADAS
PARA O MUNICÍPIO DE PIUM,**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

Doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **GILSON GOMES BARROS** residente e domiciliado em PIUM/TO, portador da Cédula de Identidade nº 652.435, CPF nº 962.236.421-72, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA COM PACACIDADE MINIMA DE SEIS TONELADAS PARA O MUNICÍPIO DE PIUM**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 187/2025** partes integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado: o valor em 07 parcelas de R\$8.214,00 (oito mil e duzentos e quatorze reais) totalizando valor total de R\$ 57.498,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
------	-------	------	-----------	--------	----------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



01	07	SRV	VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA COM PACACIDADE MINIMA DE SEIS TONELADAS, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE PIUM. Especificações: • O veiculo ficara a disposição do município • O combustível será fornecido pela contratante • O motorista será por conta da contratante • Manutenção do veiculo por conta da contratada Todos impostos por conta da contratada	8.214,00	57.498,00
----	----	-----	--	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

03.001.17.512.0026.2055 – 339039 – DC:244 – FONTE: 1.500.000

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 05 de setembro 2026**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. FERNANDO BERLAMINO DA SILVA; pelo contratado o Sr. GILSON GOMES BARROS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 187/2026**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 05 de fevereiro de 2026.

Gestor Municipal

GILVAN GOMES DA SILVA
GOMES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 64.368.587/0001-79
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____

2- _____

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 008/2026-PMP

Processo Administrativo: N.º 187/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 COMBUSTÃO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) TONELADA COM 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIUM-TO.

Partes: GOMES TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 64.368.587/0001-79 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 05 fevereiro de 2026.

Recursos: 03.0009.15.122.0050.2048 fontes 1.5000.000

Valor total: 57.498,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Vigência: após a homologação até 05 de setembro de 2026.

Data da homologação: 05 de fevereiro de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito de Pium – TO.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 10 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 776

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **77620261147**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	1
CONTRATO Nº 05/2026 PMP	1
CONTRATO Nº 008/2026 PMP	1
CONTRATO Nº 020/2026 PMP	1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026	2
CONTRATO Nº 002/2026 FMS	2
CONTRATO Nº 003/2026 FMS	2

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.**

PROCESSO Nº 879/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PIUM.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 16 de Março 2026, as 11:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com
Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 05/2026 PMP

Processo Administrativo: Nº 002/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDROGEOLOGICO A PARTIR DE DADOS DE SPT E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM CAVAS PARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EM LOTES URBANOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

Partes: SIG ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.003.646/0001-02 e MUNICÍPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO: 03.0017 - 04.127.0003.2072 - Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 328, Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 03/02/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 008/2026-PMP

Processo Administrativo: Nº 187/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 COMBUSTÃO A DIESEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) TONELADÂ COM 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIUM-TO.

Partes: GOMES TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 64.368.587/0001-79 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 05 fevereiro de 2026.

Recursos: 03.0009.15.122.0050.2048 fontes 1.5000.000

Valor total: 57.498,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Vigência: após a homologação até 05 de setembro de 2026.

Data da homologação: 05 de fevereiro de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito de Pium - TO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 020/2026 PMP

Processo Administrativo: Nº 286/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PIUM:01189497000109 em 10/03/2026 17:13